

NNAIA	Dias	N.º	Público	Património	Parecer
[282]	25	4	Entidades	IPPAR	Institucional: análise de impactes e propostas de minimização.
[289]	30	11	Entidades	C. M. Mourão	Questiona a minimização/compensação dos impactes no património arqueológico, nomeadamente, no Castelo da Lousa.
		9	Cidadãos	A. C. Silva	Alerta para: - Necessidade de implementar as medidas previstas no âmbito arqueológico; - Importante a transferência de alguns monumentos arqueológicos, embora ao serem retirados se destrua parte do seu significado; - Plano de rega necessita de um estudo arqueológico aprofundado.
[295]	20	2	Entidades	IPPAR	Institucional: parecer desfavorável
[333]	25	1	Entidades	IPPAR	Institucional: parecer favorável
[342]	o	o	o	o	o
[343]	25	2	Entidades	IPPAR	Institucional: propõe medidas de minimização.
[345]	o	o	o	o	o
[350]	25	2	Entidades	IPPAR	Institucional: caracterização da situação de referência insuficiente.
[368]	20	1	Entidades	IPPAR	Institucional: parecer favorável.
[388]	20	1	Entidades	IPPAR	Institucional: parecer favorável.
[427]	20	3	Entidades	IPPAR	Institucional: condiciona o projeto ao cumprimento de medidas de minimização.
		1	Cidadão	A. P. Fitas	Alerta para a necessidade de se efetuarem prospeções arqueológicas na área afeta ao projeto.
[487]	30	3	Entidades	IPPAR	Institucional: solicita o envio ao EIA ao IPA.
				IPA	Institucional: emite condicionantes à execução do projeto.
[508]	20	2	Entidades	IPA	Institucional: emite condicionantes à execução do projeto.
[584]	25	3	Entidades	C.M.Montemor-o-Novo	Regista com agrado o facto do EIA apresentar a identificação, levantamento e estudo do património arqueológico a afetar.
		2	Cidadãos	-	Não referem questões patrimoniais
[595]	25	5	Entidades	IPPAR	Institucional: informa a inexistência de sítios classificados.
				IPA	Institucional: emite condicionantes à execução do projeto.
[597]	25	6	Entidades	IPA	Institucional: emite condicionantes à execução do projeto.
		1	Cidadãos	Helena Ramos	-

NNAIA	Dias	N.º	Público	Património	Parecer
[599]	21	9	Entidades	IPA	Institucional: emite condicionantes à execução do projeto.
				EDIA	Refere a importância do Porto das Carretas
				IPPAR	(ind)
[616]	22	4	Entidades	IPA	Institucional: emite condicionantes à execução do projeto.
[656]	22	13	Entidades	IPA	Institucional: solicita a reformulação do EIA.
		5	Cidadãos	-	Não referem questões patrimoniais.
[661]	o	o	o	o	o
[664]	22	6	Entidades	IPPAR	Institucional: refere a inexistência de monumentos classificados.
[715]	o	o	o	o	o
[719]	50	12	Entidades	CM Santiago do Cacém	Enviou um esboço da “ <i>Carta Arqueológica de Santiago do Cacém</i> ” e a Carta Cronológica com a designação e descrição das referências históricas do concelho.
[729]	o	o	o	o	o
[731]	45	9	Entidades	J. F. N. Sra. de Machede	Pronuncia-se contra a Solução 2, considerando, entre outros, a destruição do património Cultural, com o exemplo de Vale de Melhorado.
				C. M. de Évora	Destaca como aspeto negativo à “Solução 2, ou alternativa C” o atravessamento de uma área muito sensível do ponto de vista do património arqueológico
		13	Cidadãos	-	Não referem questões patrimoniais.
[736]	o	o	o	o	o
[751]	o	o	o	o	o
[760]	25	3	Entidades	IPPAR	Institucional: refere a inexistência de monumentos classificados.
[765]	30	4	Entidades	IPPAR	Institucional: refere a inexistência de monumentos classificados. Informa que o empreendimento se situa a 3 km do sítio classificado “ <i>Villa Romana de Santa Vitória do Ameixial</i> ”, pelo que recomenda o acompanhamento arqueológico da obra.
[772]	o	o	o	o	o
[805]	25	5	Entidades	IPPAR	Institucional: refere a inexistência de monumentos classificados.
				IPA	Institucional: emite parecer desfavorável, considerando que não foram efetuados trabalhos arqueológicos.
		1	Cidadãos	(abaixo assinado)	Não referem questões patrimoniais.

NNAIA	Dias	N.º	Público	Património	Parecer
[826]	o	o	o	o	o
[835]	30	0	-	-	-
[897]	o	o	o	o	o
[905]	30	5	Entidades	-	Não referem questões patrimoniais.
[912]	30	2	Entidades	-	Não referem questões patrimoniais.
[923]	30	2	Entidades	-	Não referem questões patrimoniais.
[984]	o	o	o	o	o
[1097]	24	1	Entidades	-	Não referem questões patrimoniais.
[1107]	25	4	Entidades	IPPAR	Institucional: refere a inexistência de monumentos classificados.
[1134]	25	2	Entidades	C.M. Montemor-o-Novo	Refere a existência da Anta da Parreira ainda que fora da área a inundar.
[1144]	o	o	o	o	o
[1147]	33	5	Entidades	DGEMN	Institucional: considera que o EIA não inclui dados, relativamente aos elementos patrimoniais, que justifiquem a sua classificação como tal
		1	Cidadãos	-	Não refere questões patrimoniais.
[1200]	45	4	Entidades	Plataforma pelo Alentejo Sustentável	Salienta o interesse significativo do património constituído pela Ermida de S. Faraústo, o sítio romano localizado na mesma área e a mancha de materiais líticos, defendendo a sua salvaguarda.
[1202]	47	10	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
		7	Cidadãos	Individuo	Refere que a escolha da Solução 2.2 apresenta várias desvantagens entre as quais a afetação de património arqueológico ainda não estudado.
				Proprietário da Herdade do Vale Melhorado	Considera que a escolha da Solução 2, alternativa C poderá afetar o património arqueológico existente na sua herdade.
[1247]	26	1	Entidades	DGEMN	Institucional: emite parecer favorável.
[1250]	25	4	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1266]	25	1	Entidades	IPPAR	Institucional: refere a inexistência de monumentos classificados, e propõe o acompanhamento dos trabalhos.
[1307]	21	0	-	-	-
[1318]	25	3	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1331]	25	4	Entidades	IPPAR	Institucional: refere a inexistência de monumentos classificados, e propõe o acompanhamento dos trabalhos.
[1365]	45	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.

NNAIA	Dias	N.º	Público	Património	Parecer
[1429]	35	7	Entidades	DGEMN	Informa que não existem valores patrimoniais na área do projeto, pelo que não apresenta qualquer objeção à sua realização.
		1	Cidadãos	Individuo	Considera que o conjunto de São Matias, constituído por Igreja, cemitério, Escola Primária e Típica “Tasca” irá ser bastante afetado o mesmo se passando com o conjunto arquitetónico e etnográfico de S. José de Peramanca.
[1445]	25	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1520]	25	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1527]	25	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1534]	25	0	-	-	-
[1540]	25	5	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1597]	45	2	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
		7	Cidadãos	Abaixo assinado	Refere a afetação paisagística do Outeiro de São Brissos e da ermida que faz parte do património edificado do concelho.
[1629]	o	o	o	o	o
[1636]	25	0	-	-	-
[1657]	25	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1684]	20	1	Entidades	C.M. Montemor-o-Novo	Solicita que seja dado conhecimento à autarquia sobre os trabalhos realizados.
[1720]	25	0	-	-	-
[1727]	40	5	Entidades	C.M. Montemor-o-Novo	Refere a necessidade de um acompanhamento na área da Horta do Leal e Caravela do Campo (Sítio 1 e 4), e no sítio de Cabido 1 (Sítio 5). Refere ainda que deve ser tido em conta a importância da Anta da Herdade da Serranheira (Sítio 45).
		2	Cidadãos	-	Não refere questões patrimoniais.

NNAIA	Dias	N.º	Público	Património	Parecer
[1743]	45	413	Entidades	C. M. Palmela	Refere a necessidade que seja cumprida a medida de acompanhamento da obra por um arqueólogo e proceder à sondagem nas zonas onde hajam vestígios de ocorrências patrimoniais, devendo estas operações ser articuladas com a Câmara Municipal de Palmela.
				C.M. Montemor-o-Novo	Refere que as soluções A,C,F e H interferem com o Imóvel de Valor Edificado – Monte da Videira e ainda com o património arqueológico da Videirinha.
				Monte da Videira	Informa que a propriedade possui um conjunto habitacional com Casa Senhorial datada do Séc. XVII, classificada como património de valor histórico, para além de um conjunto de pedras do neolítico, que indiciam vestígios de povoação pré-histórica.
		(ind)	Cidadãos	-	Não refere questões patrimoniais.
[1753]	40	15	Entidades	Sociedade Agrícola Herdade das Represas	Refere a afetação de património cultural e arqueológico relevante, sendo que a Solução 1 afeta o Monte das Covas e a Anta do Monte da Fontana.
			4	Cidadãos	Proprietário da Herdade Vale D'Anta
[1760]	25	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[1770]	45	0	-	-	-
[1798]	o	o	o	o	o
[CCDRA-95]	o	o	o	o	o
[CCDRA-120]	30	6	Entidades	IPPAR	Institucional: emite parecer favorável.
[CCDRA-143]	25	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[CCDRA-147]	25	0	-	-	-
[CCDRA-155]	15	1	Entidades	-	Não refere questões patrimoniais.
[CCDRA-169]	25	0	-	-	-
[CCDRA-170]	(ind.)	(ind.)	(ind.)	(ind.)	(ind.)
[CCDRA-172]	(ind.)	(ind.)	(ind.)	(ind.)	(ind.)
[CCDRA-192]	o	o	o	o	o

[Tabela IV-3] Resumo das participações públicas referentes ao património cultural.
Fonte: Relatórios de consulta pública.

Ficha técnica [Tabela IV-3]

Símbolos: o não se aplica. Os projetos não chegaram a fase de consulta pública.
(Ind.) – Relatório de consulta pública, indisponível em arquivo.